



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**RETIFICAÇÃO - Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

**RETIFICAÇÃO:**

Diferente do que foi publicado na Nota Técnica Nº66/2021, o quantitativo total distribuído no dia **23/11/2021** é de **54.018 doses** de vacinas contra a Covid-19, conforme detalhado abaixo:

- **17.514** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **31.026** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **5.478** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, cinco meses.

As demais orientações permanecem as mesmas, conforme segue:

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs), de acordo com as solicitações dos municípios, no decorrer do dia **23/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (D1) nos adolescentes de 12 a 17 anos de idade foi considerado o resíduo, segundo a estimativa IBGE 2020 e o Ofício Circular nº 074/2021/DIVE;
- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (**D2**) foram consideradas as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio para concluir os esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica](#)

[Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);

- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. No entanto, as doses deverão ser utilizadas para adultos acima de 18 anos de idade. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a [Deliberação 240/CIB/2021](#), a aplicação da Dose de Reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais foi antecipada para 5 (cinco) meses após a completude do esquema vacinal primário (segunda dose), utilizando preferencialmente doses da vacina do laboratório Pfizer.

A deliberação também aprovou a adesão do Estado à Campanha Nacional “Mega Vacinação” contra a Covid-19, no período de 20 a 26 de novembro de 2021, para a intensificação da cobertura vacinal da segunda dose (D2), ampliação da dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade, além da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos, adultos e idosos ainda não vacinados (D1).

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário, com as duas doses, há, pelo menos, cinco meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

- A aplicação da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As Gerências Regionais de Saúde e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC** e **Nota Técnica nº 59/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidoso com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

<b>Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.</b>				
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>PFIZER (D2)</b>	<b>PFIZER (D1) ADOLESCENTES</b>	<b>PFIZER (DR)</b>	<b>TOTAL REMESSA</b>
Araranguá	0			0
Balneário Arroio do Silva	138		270	408
Balneário Gaivota	198		264	462
Ermo	24		54	78
Jacinto Machado	162		240	402
Maracajá	186			186
Meleiro	18			18
Morro Grande	72		60	132
Passo de Torres	102		150	252
Praia Grande	72			72
Santa Rosa do Sul	96			96
São João do Sul	78			78
Sombrio	354		1140	1494
Timbé do Sul	168			168
Turvo	324		348	672
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>1992</b>	<b>0</b>	<b>2526</b>	<b>4518</b>
Apiúna	318	324		642
Ascurra				0
Benedito Novo				0
Blumenau				0
Botuverá				0
Brusque				0
Doutor Pedrinho				0
Gaspar				0
Guabiruba				0
Indaial				0
Pomerode	996			996
Rio dos Cedros				0
Rodeio				0
Timbó		1260		1260
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>1.314</b>	<b>1.584</b>	<b>0</b>	<b>2.898</b>
Balneário Rincão				0
Cocal do Sul	246		324	570
Criciúma				0
Forquilha				0
Içara	138			138
Lauro Muller				0
Morro da Fumaça	180		90	270
Nova Veneza	162			162
Orleans				0
Siderópolis				0
Treviso				0
Urussanga				0
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>726</b>	<b>0</b>	<b>414</b>	<b>1140</b>



<b>Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.</b>				
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>PFIZER (D2)</b>	<b>PFIZER (D1) ADOLESCENTES</b>	<b>PFIZER (DR)</b>	<b>TOTAL REMESSA</b>
Águas Mornas				0
Alfredo Wagner		186		186
Angelina				0
Anitápolis	126	48		174
Antônio Carlos	204	162		366
Biguaçu				0
Canelinha				0
Florianópolis				0
Garopaba	144			144
Governador Celso Ramos				0
Leoberto Leal				0
Major Gercino				0
Nova Trento				0
Palhoça				0
Paulo Lopes				0
Rancho Queimado	18	30		48
Santo Amaro da Imperatriz				0
São Bonifácio				0
São João Batista				0
São José				0
São Pedro de Alcântara				0
Tijucas				0
<b>TOTAL GDE FLORIANÓPOLIS</b>	<b>492</b>	<b>426</b>	<b>0</b>	<b>918</b>
Balneário Camboriú	1128			1128
Balneário Piçarras				0
Bombinhas	144			144
Camboriú	2802			2802
Ilhota				0
Itajaí				0
Itapema				0
Luiz Alves		468		468
Navegantes	456			456
Penha				0
Porto Belo				0
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>4530</b>	<b>468</b>	<b>0</b>	<b>4998</b>
Abdon Batista				0
Água Doce				0
Brunópolis				0
Campos Novos				0
Capinzal				0
Catanduvas	126			126
Celso Ramos				0
Eral Velho				0



**Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.**

MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Herval d'Oeste				0
Ibicaré	36			36
Jaborá				0
Joaçaba	588	552		1140
Lacerdópolis	24		12	36
Luzerna	48	72		120
Monte Carlo	192			192
Ouro				0
Tangará				0
Treze Tílias	96			96
Vargem				0
Vargem Bonita	54			54
Zortéa	108			108
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>1272</b>	<b>624</b>	<b>12</b>	<b>1908</b>
Araquari				0
Balneário Barra do Sul	288	150		438
Barra Velha	870			870
Garuva				0
Itapoá			66	66
Joinville	6504	12504		19008
São Francisco do Sul				0
São João do Itaperiú				0
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>7662</b>	<b>12654</b>	<b>66</b>	<b>20382</b>
Anita Garibaldi	72			72
Bocaina do Sul	108	54	78	240
Bom Jardim da Serra				0
Bom Retiro				0
Campo Belo do Sul	54			54
Capão Alto				0
Cerro Negro	72		102	174
Correia Pinto				0
Lages				0
Otacílio Costa				0
Painel				0
Palmeira				0
Ponte Alta				0
Rio Rufino				0
São Joaquim	1056	570		1626
São José do Cerrito				0
Urubici				0
Urupema	72			72
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>1434</b>	<b>624</b>	<b>180</b>	<b>2238</b>
Bela Vista do Toldo				0
Campo Alegre				0

**Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.**

MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Canoinhas	1512			1512
Irineópolis			186	186
Itaiópolis				0
Mafra				0
Major Vieira				0
Monte Castelo				0
Papanduva				0
Porto União				0
Rio Negrinho				0
São Bento do Sul			150	150
Três Barras				0
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>1512</b>	<b>0</b>	<b>336</b>	<b>1848</b>
Armazém				0
Braço do Norte				0
Capivari de Baixo				0
Grão Pará	156			156
Gravatal				0
Imaruí				0
Imbituba	672			672
Jaguaruna				0
Laguna	1386		984	2370
Pedras Grandes				0
Pescaria Brava				0
Rio Fortuna	102			102
Sangão				0
Santa Rosa de Lima		18	168	186
São Ludgero	162		186	348
São Martinho				0
Treze de Maio				0
Tubarão				0
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>2478</b>	<b>18</b>	<b>1338</b>	<b>3834</b>
Arroio Trinta	120	48		168
Caçador	3468			3468
Calmon	48	72		120
Curitibanos	1002			1002
Fraiburgo	978	828	606	2412
Frei Rogério				0
Ibiam	24			24
Iomerê				0
Lebon Régis	222			222
Macieira		18		18
Matos Costa	72	42		114
Pinheiro Preto				0
Ponte Alta do Norte				0

**Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.**

MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Rio das Antas	108	108		216
Salto Veloso	120			120
Santa Cecília	828			828
São Cristovão do Sul				0
Timbó Grande				0
Videira	624			624
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>7614</b>	<b>1116</b>	<b>606</b>	<b>9336</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>31026</b>	<b>17514</b>	<b>5478</b>	<b>54018</b>



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HCC2U112**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 23/11/2021 às 14:58:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzYyMjNfMTc4ODk3XzlwMjFfSENDMIUxMTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00176223/2021** e o código **HCC2U112** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.